## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000807-83.2012.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Contratos Bancários** 

Requerente: Reinaldo Flor
Requerido: Banco Itaúcard Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl.174 e da aquiescência manifestada a fl. 176, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I.C. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 09 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA